

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria de Serviços Legislativos

## Lei Ordinária nº 8027 de 16 de dezembro de 2003

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a parcelar débito de multas de trânsito e dá outras providências. **Autores:** Deputado Hermínio J. Barreto, Deputado Sebastião Rezende, Deputado Zé Carlos do Pátio

**Publicação:** D.O. de 16/12/2003, edição  $n^{o}$  23767, na página  $n^{o}$  8

Data de início da vigência: 16 de dezembro de 2003

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 16 de dezembro de 2003

Apelido:

Assuntos: Administração Pública, Incentivos fiscais

Tags: DÉBITO, trânsito, multas, parcelar Situação: Não consta revogação expressa